



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n.º 003/2007

Súmula: Forma Comissão Especial para acompanhar a possibilidade de aquisição ou desapropriação do Prédio do Banco Itaú S/A e verificar a possibilidade de declarar de utilidade pública o Prédio da Associação Atlético Santanense - A.A.S, para uso do Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

O Senhor Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com reunião ordinária em 04/09/2007, conforme determina o Art. 39 Regimento Interno e Artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para fazer levantamento, acompanhamento, analisar, apurar e fiscalizar a possibilidade de aquisição ou desapropriação do Prédio do Banco Itaú S/A e ver a possibilidade de Declarar de Utilidade pública a Associação Atlético Santanense - A.A.S. para uso do Município, composta pelos Vereadores José Carlos Vidal, Antonio Cariolano de Almeida e José Devalmir dos Santos, respectivamente Presidente, relator e membro.

Art.2º - A Comissão Especial - CE, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, para apresentar ao plenário, o relatório ou parecer conclusivo sobre o assunto de que trata a presente, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 05 de setembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,


GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Publicado em edital na Secretaria da Câmara Municipal em, 05 de setembro de 2007.

